

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11359 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 073/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 28/02/2025

1. PROJETO

Aprimoramento da qualidade da educação por meio do fortalecimento e desenvolvimento dos atores e instituições.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Fortalecer as ações de Governança da Educação.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.1 - Realizar estudos e pesquisas relacionados à atualização e modernização de instrumentos, parâmetros e processos de avaliação e monitoramento da gestão de programas prioritários para a educação brasileira e ibero-americana, com foco no cumprimento do ODS 4.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) desempenha um papel estratégico na formulação e implementação de políticas de regulação e supervisão das Instituições de Educação Superior (IES) no sistema federal, abrangendo tanto instituições públicas quanto privadas. Suas responsabilidades incluem o credenciamento e descredenciamento de instituições de ensino, bem como a autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos de graduação bacharelado, licenciatura e tecnológico e de pós-graduação lato sensu, em modalidades presenciais e a distância. Adicionalmente, a SERES é responsável pela definição de diretrizes e normas que assegurem a qualidade da educação superior no Brasil, além de conduzir a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação (Cebas-Educação).

A comunicação institucional da SERES deve ser clara, acessível e eficaz, contemplando tanto o público interno composto por servidores e colaboradores quanto o público externo, incluindo instituições de ensino, estudantes e a sociedade em geral. No entanto, a apresentação atual das informações no site institucional do MEC enfrenta desafios importantes de clareza e acessibilidade. A incompreensão dessas informações compromete a capacidade de instituições e do público em geral de atender às normas e processos estabelecidos. Isso pode resultar em prejuízos, como erros no cumprimento de exigências legais, atrasos em processos regulatórios e dificuldades no acesso a direitos e serviços. Além de enfraquecer a interação com os públicos-alvo, tais falhas podem afetar negativamente a percepção sobre a atuação da Secretaria, bem como os resultados de suas políticas, com reflexos para toda a comunidade acadêmica e para a sociedade.

Com a contratação dessa consultoria, a SERES será capaz de adotar as melhores práticas de comunicação, implementar ferramentas adequadas e inovadoras para expandir o alcance de suas ações e assegurar que as informações sobre a regulação da educação superior sejam disseminadas de forma eficaz. Isso resultará em

maior impacto e engajamento dos diversos públicos atendidos, promovendo uma comunicação mais transparente e eficaz, essencial para o fortalecimento das ações de governança do MEC em sua totalidade.

Nesse contexto, a articulação regional e o apoio mútuo entre os países ibero-americanos são essenciais para enfrentar os desafios educacionais comuns, conforme previsto no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 17, que destaca a importância da cooperação internacional. A OEI desempenha um papel fundamental promovendo a colaboração em áreas como pesquisa, formação de professores, inclusão social e inovação tecnológica. A cooperação facilitada pela OEI é crucial para fortalecer as políticas educacionais e promover um desenvolvimento sustentável e equitativo na região.

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental voltado para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, no contexto do desenvolvimento integral, da democracia e da integração regional. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que contemplam a transferência e/ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano. Esses projetos são construídos a partir do estabelecimento de convênios e acordos firmados com entidades públicas e privadas.

No âmbito da linha de cooperação da OEI sobre Administração e avaliação educacional, os propósitos centrais dessa linha apoiam tecnicamente as administrações educacionais, com o objetivo de fortalecer suas unidades de trabalho com especial atenção aos processos de descentralização e prestar cooperação técnica para o fortalecimento dos sistemas nacionais de avaliação e o desenvolvimento de práticas avaliativas.

Assim, as ações estratégicas conduzidas pela OEI visam a fortalecer e promover significativamente a educação no Brasil. O objetivo principal é aprimorar a qualidade educacional e promover a equidade no acesso à educação, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4, que visa a assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.

A consolidação das ações de Governança na Educação é crucial para atingir esse objetivo. A realização de estudos e investigações voltadas para a atualização e modernização de instrumentos, contratos, convênios, critérios e processos de avaliação e monitoramento da gestão de programas prioritários na educação, tanto no Brasil quanto na Ibero-América, com ênfase no cumprimento do ODS 4, assegura a conformidade legal e a efetividade das políticas públicas. Portanto, é fundamental garantir que essas iniciativas estejam alinhadas às normas jurídicas em vigor para promover uma governança educacional robusta.

Assim, justifica-se a necessidade de contratar um consultor especialista, com experiência na área de comunicação social, para oferecer apoio técnico para fortalecer a comunicação institucional da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior. A contratação de uma consultoria com experiência em comunicação institucional e produção de conteúdos digitais é essencial para revisar e otimizar as estratégias de comunicação da Secretaria. O objetivo é garantir que as informações estejam não apenas acessíveis, mas também organizadas de maneira estruturada, em conformidade com as diretrizes do MEC e alinhadas às demandas de seus diversos públicos. Além disso, a consultoria permitirá identificar falhas nos canais de comunicação atuais e propor soluções personalizadas, assegurando a efetividade da estratégia de comunicação e contribuindo para a obtenção de resultados alinhados aos objetivos institucionais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar profissional especialista em Comunicação Social e Publicidade e Propaganda, com experiência em planejamento estratégico e gestão de comunicação institucional, para aprimorar a transparência e acessibilidade da informação na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), do Ministério da Educação (MEC). O profissional contratado atuará na reformulação de conteúdos institucionais e no desenvolvimento de estratégias de comunicação digital e interativa, garantindo maior clareza e engajamento do público interno e externo.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (CONSULTOR ESPECIALISTA)

1. Desenvolvimento de Estratégias de Comunicação

- Comunicação interna melhorar o fluxo de informações entre servidores da SERES e outras entidades do MEC, garantindo que as mensagens sejam claras, eficientes e alinhadas às necessidades de todos os colaboradores, promovendo uma maior integração e colaboração interna
- Comunicação externa ampliar o engajamento com instituições de ensino, estudantes e a sociedade em geral, utilizando canais eficazes e materiais acessíveis. A reformulação da estratégia de comunicação externa buscará fortalecer a imagem da SERES e garantir maior adesão às suas políticas, estabelecendo uma relação de confiança e transparência com os públicos-alvo.

2. Reformulação do Conteúdo Institucional

- Revisão da estratégia de comunicação da SERES, com foco na formulação de um plano estratégico alinhado aos objetivos institucionais da Secretaria.
- Atualizar os canais de comunicação da SERES, de forma que a informação seja apresentada de forma clara e coesa, atendendo às demandas de seus diversos públicos.
- Desenvolver conteúdos informativos claros e objetivos, que possam ser utilizados em diversos formatos e plataformas.
- Melhorar a visibilidade das informações nos mecanismos de pesquisa, otimizando tanto o conteúdo online quanto o offline, de forma a garantir que as informações sejam facilmente acessadas.
- Propor e criar novos canais de comunicação, adequados a diferentes públicos e suas preferências de consumo de informação.
- Garantir consistência e clareza nas peças e canais de comunicação, estabelecendo uma identidade visual e textual única e que reflita os valores e diretrizes da SERES.
- Propor a criação de boletins informativos periódicos, voltados tanto aos públicos internos quanto externos. Com a implementação dos boletins informativos, a SERES conseguirá melhorar o engajamento e a interação com seus públicos, promovendo maior coesão entre as ações da SERES e as expectativas de seus públicos. Ao fornecer informações atualizadas e de fácil acesso, os boletins reforçarão a confiança e o engajamento com as políticas da Secretaria, garantindo que todos os envolvidos estejam bem informados e alinhados às diretrizes e metas institucionais.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (CONSULTOR ESPECIALISTA)

Graduação em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Jornalismo ou áreas afins, obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (CONSULTOR ESPECIALISTA)

Experiência comprovada em planejamento estratégico de comunicação institucional e gestão de conteúdos digitais

Atuação em órgãos públicos ou organizações do terceiro setor, com foco em transparência e acessibilidade da informação

Produção e coordenação de campanhas de comunicação para diferentes canais, incluindo mídias digitais e impressas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (CONSULTOR ESPECIALISTA)

Qtd. Parcelas: 12

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Parcela 1 - Documento técnico contendo diagnóstico inicial da comunicação institucional da SERES, com análise de desafios e recomendações preliminares.	28 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 2 - Documento técnico contendo proposta preliminar do Plano Estratégico de Comunicação, alinhado às diretrizes do MEC.	56 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 3 - Documento técnico contendo reformulação inicial dos conteúdos institucionais para o site do MEC, garantindo clareza e acessibilidade.	86 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 4 - Documento técnico contendo guia técnico de comunicação interna, padronizando fluxos e boas práticas para servidores.	118 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 5 - Documento técnico contendo revisão e adaptação de conteúdos institucionais para múltiplas plataformas digitais.	150 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 6 - Documento técnico contendo proposta de novos canais de comunicação institucional, com estudo de viabilidade.	176 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 7 - Documento técnico contendo avaliação da implementação das estratégias de comunicação, com métricas de desempenho.	208 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 8 - Documento técnico contendo produção de materiais de comunicação digital, incluindo identidade visual e templates institucionais.	236 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 9 - Documento técnico contendo análise do impacto das campanhas de comunicação, com indicadores de alcance e engajamento.	268 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 10 - Documento técnico contendo desenvolvimento de um boletim informativo modelo para comunicação periódica da SERES.	296 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 11 - Documento técnico contendo revisão final da estratégia de comunicação, consolidando entregas e ajustes.	328 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Parcela 12 - Documento técnico contendo relatório final consolidado, apresentando resultados alcançados e recomendações futuras.	360 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

CONSULTOR ESPECIALISTA Brasília-DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 11 meses e 26 dias

Data de Término: 07/03/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (CONSULTOR ESPECIALISTA)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ENTREVISTAS (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

obtiver mais tempo de experiência profissional.

AValiação Curricular - Pontuação Máxima: 50 Pontos

Formação Acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Graduação em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Jornalismo ou áreas afins, obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua).

Experiência comprovada em planejamento estratégico de comunicação institucional e gestão de conteúdos digitais. (20 pontos)

Atuação em órgãos públicos ou organizações do terceiro setor, com foco em transparência e acessibilidade da informação. (15 pontos)

Experiência profissional desejável (Critério não obrigatório e pontua)

Produção e coordenação de campanhas de comunicação para diferentes canais, incluindo mídias digitais e impressas. (15 pontos)

AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 50 Pontos

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

DIREITOS AUTORAIS

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão exclusivamente à OEI.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).